

Mudanças na jornada de trabalho: efeitos sobre o custo da hora trabalhada nos setores de Comércio e Serviços de Santa Catarina

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina
Fecomércio SC
Fevereiro de 2026

Sumário

1	Introdução	1
2	Metodologia	2
3	Efeitos da redução da jornada sobre o custo da hora trabalhada	3
3.1	Comércio	3
3.2	Serviços	4
4	Efeitos da redução da jornada por porte	5
4.1	Comércio	6
4.2	Serviços	7
4.3	Comparação dos resultados por porte – Comércio vs. Serviços	8
5	Efeitos da redução da jornada por atividades do Comércio	9
5.1	Grupo CNAE	9
5.2	Subclasse CNAE	11
6	Efeitos da redução da jornada por atividades dos Serviços	13
6.1	Grupos CNAE	13
6.2	Subclasse CNAE	23
7	Estimativa de perda potencial de empregos	24
7.1	Comércio	25
7.2	Serviços	26
8	Conclusão	27

1 Introdução

A discussão sobre mudanças na jornada e na escala de trabalho voltou ao centro do debate nacional, especialmente a partir das propostas que tratam do fim da escala 6x1 e da redução da jornada semanal. As mudanças propostas envolvem duas dimensões diferentes: a jornada total de horas e a forma de distribuição dessas horas ao longo da semana (escala).

Hoje, a Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso XIII) estabelece que: (i) a jornada não pode ultrapassar 8 horas por dia; (ii) nem 44 horas por semana; (iii) sendo facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho (BRASIL, 1988). A escala 6x1 se torna comum porque essas regras permitem distribuir as 44h semanais em seis dias, respeitando o limite diário e o descanso semanal mínimo previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Ainda assim, também é frequente a jornada de 44h em escala 5x2, com compensação ao longo da semana.

Embora o tema esteja associado a ganhos de bem-estar e qualidade de vida (OLIVAR, 2025), ele também traz efeitos econômicos relevantes — sobretudo para os setores de Comércio e Serviços de Santa Catarina, que respondem por 65,6% dos empregos formais e por 61,3% do total de vínculos formais regidos pela CLT do estado (BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2024)(Tabela 1), tendo uma forte dependência de organização de turnos, atendimento ao público e funcionamento em finais de semana e feriados.

Tabela 1: Vínculos ativos totais e sob o regime CLT - Comércio, Serviços e Total de SC

	2023	2024	Variação	Participação
Vínculos totais em 31/12				
Comércio	523.776	539.830	3,1%	18,9%
Serviços	1.274.163	1.338.217	5,0%	46,7%
Comércio & Serviços	1.797.939	1.878.047	8,1%	65,6%
Total SC ¹	2.749.816	2.863.776	4,1%	100%
Vínculos CLT em 31/12				
Comércio	515.367	530.726	3,0%	21,19%
Serviços	947.717	1.004.390	6,0%	40,09%
Comércio & Serviços	1.463.084	1.535.116	4,9%	61,3%
Total SC	2.400.083	2.505.057	4,4%	100,00%

¹ Considera a soma dos setores: Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços.

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

Diante da relevância do tema, este estudo tem por objetivo mensurar os efeitos decorrentes da redução da jornada máxima de trabalho nos setores de Comércio e Serviços de Santa Catarina. Especificamente, busca-se estimar o aumento do custo da hora trabalhada no cenário de redução da jornada de 44 para 40 horas semanais, mantendo-se o salário nominal constante. A metodologia adotada baseia-se no dossiê *Mudanças na Jornada e Escala de Trabalho*, elaborado pelo (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2026), que serviu como referência para a adaptação da análise ao contexto específico dos

setores de Comércio e Serviços catarinenses.

Para apresentar os resultados encontrados, o relatório está estruturado em sete seções, além desta introdução. A Seção 2 descreve o método adotado para estimar os efeitos da redução da jornada sobre o custo da hora trabalhada, detalhando as premissas consideradas, a formulação matemática do cálculo e a base de dados utilizada. A Seção 3 apresenta os resultados agregados para os setores de Comércio e Serviços de Santa Catarina e discutindo as diferenças entre os setores. Nas Seções 4, 5 e 6, a análise é aprofundada exclusivamente para o cenário de redução de 44 para 40 horas semanais — com detalhamento dos resultados por porte dos estabelecimentos (Seção 4) e por atividades econômicas do comércio (Seção 5) e dos serviços (Seção 6). Na Seção 7, apresenta-se a estimativa da potencial perda de empregos nos dois setores, considerando os impactos associados ao aumento do custo da hora trabalhada. Por fim, a conclusão do estudo é apresentada na Seção 8.

2 Metodologia

Para estimar o aumento do custo da hora trabalhada decorrente da redução da jornada, parte-se da seguinte premissa: mantido o salário nominal constante, a diminuição do número de horas trabalhadas implica, necessariamente, elevação do custo por hora.

Para fins ilustrativos, suponha um trabalhador com salário nominal mensal de $S = R\$ 2.200$, mantido constante. O custo da hora antes da mudança (jornada de 44h) é:

$$CT_0 = \frac{2.200}{44} = R\$ 50,00$$

Cenário 1: com a redução de 44h para 40h

Novo custo da hora:

$$CT_1 = \frac{2.200}{40} = R\$ 55,00$$

Variação percentual:

$$\% \Delta CT = \frac{55}{50} - 1 = 0,10 = 10\%$$

Portanto, o custo da hora aumenta de R\$ 50,00 para R\$ 55,00, o que representa um acréscimo de cerca de 10%. Esse aumento, entretanto, não depende apenas da variação teórica associada à redução de 44h para 40h. O aumento agregado em cada setor está condicionado à distribuição das jornadas contratuais observadas. Assim, devem ser considerados todos os vínculos celetistas cujas jornadas superem o novo limite proposto ($h_{i0} > h_{\max}$), uma vez que trabalhadores contratados para jornadas distintas (por exemplo, 41h, 42h, 44h ou superiores) experimentarão variações percentuais diferentes no custo da hora.

Dessa forma, o aumento médio do custo da hora em cada setor corresponde à média das variações individuais:

$$\% \Delta \overline{CT} = \frac{1}{N} \sum_{i=1}^N \% \Delta CT_i, \quad (1)$$

em que N representa o total de vínculos formais no setor e $\% \Delta CT_i = 0$ para os trabalhadores cuja jornada inicial não ultrapasse o novo limite estabelecido.

Os dados utilizados para a operacionalização dos cálculos foram extraídos dos microdados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2024, disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A base permite identificar, para cada vínculo formal ativo, a jornada contratual semanal, possibilitando a estimação do aumento médio agregado da redução da jornada sobre o custo da hora trabalhada nos setores analisados.

3 Efeitos da redução da jornada sobre o custo da hora trabalhada

3.1 Comércio

O comércio em Santa Catarina tem 530.726 vínculos ativos regidos pela CLT. Desse total, 10.173 vínculos CLT (1,9%) não possuem informação de quantidade de horas trabalhadas, de modo que os resultados apresentados a seguir tem como base 520.533 vínculos com dados disponíveis ([BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2024](#)).

A distribuição dos vínculos formais no comércio catarinense evidencia forte concentração em jornadas superiores a 41h semanais (Tabela 2). Do total de 520.553 vínculos CLT, 93,0% estão associados a jornadas de 41 horas semanais ou mais, enquanto apenas 5,7% encontram-se em jornadas de até 36 horas e 1,4% entre 37 e 40 horas.

Tabela 2: Distribuição dos vínculos CLT do comércio por qnt. de horas contratadas

Qnt. de horas	Vínculos	% do total	Afetado 44→40h?
Até 36h	29.468	5,7%	Não
De 37h a 40h	7.094	1,4%	Não
41h ou mais	483.991	93,0%	Sim
Total	520.553	100,0%	—

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

Aplicando-se a metodologia descrita aos vínculos celetistas, estimou-se o aumento médio do custo da hora trabalhada no cenário de redução do limite máximo de 44 para 40 horas semanais. O aumento médio estimado sobre o custo do trabalho por hora é dado por:

$$\Delta \overline{CT}_{40} = \frac{1}{N} \sum_{i=1}^N \Delta CT_i = \frac{48\,965,2}{520\,553} \approx 0,0940 \quad (2)$$

Ou seja, a redução da jornada de 44 para 40 horas corresponde a um aumento médio de 9,4% no custo do trabalho por hora no Comércio de Santa Catarina.

3.2 Serviços

Os serviços em Santa Catarina têm 1.004.390 vínculos regidos pela CLT. Desse total, 52.695 vínculos (5,2%) não possuem informação de quantidade de horas trabalhadas, de modo que os resultados apresentados a seguir tem como base 951.695 vínculos com dados disponíveis (BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2024).

Observa-se uma distribuição de jornadas mais heterogênea do que no Comércio (Tabela 3). Do total de 951.695 vínculos CLT, 69,9% concentram-se em jornadas de 41 horas semanais ou mais, 16,3% em jornadas de até 36 horas e 13,8% entre 37 e 40 horas.

Tabela 3: Distribuição dos vínculos CLT dos serviços por qnt. de horas contratadas

Qnt. de horas	Vínculos	% do total	Afetado 44→40h?
Até 36h	155.136	16,3%	Não
De 37h a 40h	131.358	13,8%	Não
41h ou mais	665.201	69,9%	Sim
Total	951.695	100,0%	—

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS.

Aplicando-se a metodologia descrita aos vínculos celetistas, estimou-se o aumento médio do custo da hora trabalhada no cenário de redução do limite máximo de 44 para 40 horas semanais. O aumento médio estimado sobre o custo do trabalho por hora é dado por:

$$\overline{\% \Delta CT}_{40} = \frac{1}{N} \sum_{i=1}^N \% \Delta CT_i = \frac{65\,523,84}{951\,695} \approx 0,0689 \quad (3)$$

Ou seja, a redução da jornada de 44 para 40 horas corresponde a um aumento médio 6,9% no custo do trabalho por hora no setor de Serviços de Santa Catarina. Portanto, para cada setor, tem-se:

Tabela 4: Percentual de aumento médio do custo da hora trabalhada decorrente da redução da jornada de trabalho – Comércio e Serviços (SC)

Setor	Cenário 1 (44→40h)
Comércio	9,4%
Serviços	6,9%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

Por que o aumento do custo da hora trabalhada é maior no Comércio?

O aumento médio do custo da hora trabalhada estimado é mais elevado no Comércio porque sua estrutura de jornadas é mais concentrada em vínculos com 41h semanais ou mais. Já nos Serviços, há maior participação de vínculos com jornadas reduzidas (até 36h, entre 36h e 40h), que não são afetadas. Como consequência, o aumento médio do custo da hora trabalhada tende a ser menor no setor de Serviços (Tabela 5).

No **Cenário 1 (44h → 40h)**, a mudança afeta apenas os vínculos com jornada acima de 40h. Nesse caso, observa-se que **93,0%** dos vínculos do Comércio estão nessa faixa, enquanto nos Serviços esse percentual é de **69,9%**. Essa diferença explica por que o aumento médio do custo/hora é maior no Comércio (+**9,4%**) do que nos Serviços (+**6,9%**).

Tabela 5: Proporção dos vínculos CLT afetados e aumento do custo/hora

Setor	Afetados (44→40h)	Δ custo/hora (44→40h)
Comércio	93,0%	9,4%
Serviços	69,9%	6,9%

Nota: “Afetados” corresponde à proporção de vínculos com jornada acima de 40h.

4 Efeitos da redução da jornada por porte

A análise por porte busca identificar como os efeitos da redução da jornada se distribui entre estabelecimentos de diferentes tamanhos, considerando: 1. a proporção de vínculos afetados (*coluna:* (% afetado/C/Total)); 2. o aumento médio estimado do custo hora-trabalhada (*coluna:* aumento do custo H/T)); e 3. a contribuição de cada porte para o aumento médio agregado (*coluna:* (part. no aumento do custo médio)). Essa análise é feita para o Comércio (Tabela 7) e para os Serviços (Tabela 8).

Optou-se por manter a distribuição dos vínculos ativos nas tabelas apresentadas conforme a classificação por número de empregados utilizada na RAIS, a fim de preservar a consistência metodológica da base de dados. Entretanto, a análise segue a definição de porte de estabelecimentos segundo o número de empregados nos setores de Comércio e Serviços, definida pelo (SEBRAE, 2013) (Tabela 6).

Tabela 6: Definição de porte de estabelecimentos (Comércio e Serviços)

Porte	Número de Empregados
Microempresa (ME)	Até 9 empregados
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 10 a 49 empregados
Empresa de médio porte	De 50 a 99 empregados
Grandes empresas	100 ou mais empregados

Fonte: (SEBRAE, 2013).

4.1 Comércio

Pela Tabela 7, verifica-se que a redução da jornada para 40h impactaria entre 89% e 97% dos vínculos formais em todos os portes do Comércio, evidenciando elevada concentração de contratos com jornada igual ou superior a 41 horas semanais. O aumento médio do custo da hora trabalhada situa-se próximo à média setorial de 9,4%, variando de 8,8% nos menores estabelecimentos até 11,4% na faixa de 250 a 499 empregados (grande empresa).

A contribuição para o aumento médio do setor concentra-se nos estabelecimentos de menor porte: aqueles com até 99 empregados respondem pela maior parcela dos vínculos CLT e, conseqüentemente, pela maior participação no acréscimo médio do custo da hora trabalhada no Comércio. Por exemplo, embora o grupo de 250 a 499 empregados (grande empresa) registre o maior aumento do custo da hora trabalhada (11,4%), sua contribuição para o aumento médio do setor é de apenas 3,8%, devido à baixa participação relativa desses estabelecimentos no total de vínculos. Em contraste, os estabelecimentos com até 4 empregados apresentam aumento médio menor (8,8%), mas respondem por 19,0% do aumento médio agregado, refletindo seu peso estrutural no emprego celetista do setor.

Em síntese, destaca-se o seguinte para o comércio:

- **Alta vulnerabilidade em todos os portes:** A redução da jornada afeta mais de 89% dos vínculos formais celetistas independentemente do tamanho da empresa, alcançando pico de 97% nos estabelecimentos de grande porte.
- **Microempresas têm peso decisivo no resultado final.** Empresas com até 4 empregados representam 20,4% dos vínculos e contribuem com 19,0% do aumento médio do custo da hora — a maior participação individual entre todos os portes.
- **O aumento do custo médio da hora trabalhada é parecido entre os portes.** A variação vai de 8,8% nos menores estabelecimentos a 11,4% na faixa de 250 a 499 empregados, diferença relativamente pequena (2,6 pontos percentuais).
- **Grandes empresas influenciam menos o resultado do Comércio.** Mesmo com aumento próximo de 10%, empresas com 500 ou mais empregados representam menos de 3% dos vínculos e têm participação reduzida no aumento médio do setor.

Tabela 7: Distribuição dos vínculos CLT por tamanho do estabelecimento, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio do comércio

Qnt. empregados	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio
Até 4	9.325	2.203	94.431	105.959	10,9%	89,1%	8,8%	20,4%	19,0%
De 5 a 9	6.359	1.416	85.368	93.143	8,3%	91,7%	9,1%	17,9%	17,3%
De 10 a 19	4.795	1.468	83.924	90.187	6,9%	93,1%	9,2%	17,3%	17,0%
De 20 a 49	3.681	1.257	79.819	84.757	5,8%	94,2%	9,3%	16,3%	16,1%
De 50 a 99	2.148	321	49.519	51.988	4,7%	95,3%	9,4%	10,0%	10,0%
De 100 a 249	2.225	220	60.912	63.357	3,9%	96,1%	10,5%	12,2%	13,6%
De 250 a 499	474	202	15.426	16.102	4,2%	95,8%	11,4%	3,1%	3,8%
De 500 a 999	382	7	12.405	12.794	3,0%	97,0%	10,3%	2,5%	2,7%
1000 ou mais	79	-	2.187	2.266	3,5%	96,5%	9,7%	0,4%	0,4%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

4.2 Serviços

Pela Tabela 8, verifica-se que a redução da jornada para 40h afetaria entre 59,8% e 75,0% dos vínculos CLT em todos os portes dos Serviços. A proporção de vínculos afetados é mais elevada nos estabelecimentos de menor porte (cerca de 75%) e diminui gradualmente nas empresas maiores, chegando a 59,8% nas empresas com 1.000 ou mais empregados.

O aumento médio do custo da hora trabalhada situa-se abaixo do observado no Comércio, variando entre 5,9% e 7,4%. Os maiores aumentos médios concentram-se nos estabelecimentos de até 19 empregados (cerca de 7,3% a 7,4%), enquanto as grandes empresas (1.000 ou mais empregados) apresentam o menor aumento médio (5,9%).

A contribuição para o aumento médio do setor também se concentra nos estabelecimentos de menor porte. Por exemplo, embora os estabelecimentos com 1.000 ou mais empregados tenham participação relevante no total de vínculos (18,3%) e contribuam com 15,7% do aumento médio agregado, o aumento médio do custo da hora trabalhada nesse grupo é o menor (5,9%). Em contraste, os estabelecimentos que tem entre 20 e 49 empregados (EPP) apresentam aumento médio superior (7,3%) e respondem por 15,5% do aumento agregado, mesmo representando 14,6% dos vínculos.

Tabela 8: Distribuição dos vínculos CLT por tamanho do estabelecimento, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio da hora trabalhada dos serviços

Qnt. empregados	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado ((A+B)/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio
Até 4	20.327	8.438	86.060	114.825	25,1%	74,9%	7,3%	12,1%	12,8%
De 5 a 9	15.357	9.908	75.853	101.118	25,0%	75,0%	7,3%	10,6%	11,3%
De 10 a 19	16.744	12.255	85.059	114.058	25,4%	74,6%	7,4%	12,0%	12,8%
De 20 a 49	21.158	15.811	101.644	138.613	26,7%	73,3%	7,3%	14,6%	15,5%
De 50 a 99	14.263	10.526	61.478	86.267	28,7%	71,3%	7,0%	9,1%	9,3%
De 100 a 249	15.216	16.068	65.574	96.858	32,3%	67,7%	6,7%	10,2%	9,9%
De 250 a 499	8.481	12.748	42.124	63.353	33,5%	66,5%	6,6%	6,7%	6,4%
De 500 a 999	8.019	11.093	43.323	62.435	30,6%	69,4%	6,5%	6,6%	6,2%
1000 ou mais	35.571	34.511	104.086	174.168	40,2%	59,8%	5,9%	18,3%	15,7%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

Em síntese, destaca-se o seguinte para os serviços:

- **Pequenas empresas mais afetadas.** Nos Serviços, cerca de 75% dos vínculos nas empresas com até 19 empregados seriam afetados, proporção que cai para 59,8% nos estabelecimentos com 1.000 ou mais empregados.
- **Aumento do custo da hora trabalhada relativamente homogêneo.** O custo da hora trabalhada aumentaria entre 5,9% e 7,4%, com maior impacto nos estabelecimentos até 19 empregados e menor nas grandes empresas.
- **Pequenas empresas têm mais peso no resultado do setor.** Empresas com até 49 empregados representam 49,3% dos vínculos CLT e sua participação do aumento médio varia entre 11,3% e 15,5%.
- **Grandes empresas têm peso estrutural, mas menor percentual de aumento médio do custo da hora.** Estabelecimentos com 1.000 ou mais empregados concentram 18,3% dos vínculos e contribuem com 15,7% do aumento agregado, porém apresentam o menor aumento médio do custo da hora trabalhada (5,9%).

4.3 Comparação dos resultados por porte – Comércio vs. Serviços

- **Grau de exposição à redução da jornada:**
 - No comércio, mais de 89% dos vínculos estão na faixa de 41h ou mais em todos os portes, superando 95% nos estabelecimentos com 100 ou mais empregados.
 - Nos serviços, a proporção de afetados é significativamente menor, variando entre 59,8% (1000 ou mais empregados) e 75% (microempresas: de 5 a 9 empregados).
- **Vínculos não afetados:**

- No comércio, a parcela de não afetados é reduzida (entre 2,9% e 8,8%), indicando forte concentração em jornadas integrais.
- Nos serviços, a proporção de não afetados é substancialmente maior, variando de 25% a 40,2%, com aumento conforme o porte.

- **Intensidade do aumento do custo da hora trabalhada:**

- No comércio, o aumento do custo hora-trabalhada situa-se entre 8,8% e 10,5%, com pico nos estabelecimentos de médio porte (11,4%).
- Nos serviços, o aumento é menor e decrescente com o porte, variando de 7,0% nos menores estratos para 5,9% nos estabelecimentos com 1000 ou mais empregados.

- **Estrutura e impacto agregado:**

- No comércio, micro e pequenas empresas concentram a maior parte dos vínculos e da contribuição ao aumento médio.
- Nos serviços, embora os portes intermediários tenham participação relevante, os estabelecimentos com 1000 ou mais empregados concentram 18,3% dos vínculos formais e 15,7% da contribuição para o aumento médio.

Ou seja, o comércio apresenta maior exposição e maior intensidade de aumento do custo médio e percentual de vínculos afetados em todos os portes, refletindo a predominância de jornadas integrais. Já os serviços exibem estrutura mais heterogênea de jornadas, maior proporção de vínculos não afetados e aumento médio do custo da hora trabalhada inferior.

5 Efeitos da redução da jornada por atividades do Comércio

5.1 Grupo CNAE

A análise por grupo busca identificar como os efeitos da redução da jornada se distribui entre as diferentes atividades que compõem o Comércio, considerando: 1. a proporção de vínculos potencialmente afetados (*coluna*: (% afetado/C/Total)); 2. o aumento estimado do custo hora-trabalhada (*coluna*: aumento do custo H/T)); e 3. a contribuição de cada porte para o aumento médio agregado do Comércio (*coluna*: (part. no aumento do custo médio)) (Tabela 7). As atividades analisadas estão organizadas em 21 grupos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), definidos pela Comissão Nacional de Classificação ([Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\) and CONCLA, 2026](#)).

A Tabela 9 evidencia que a redução da jornada para 40h teria impacto bastante disseminado entre os grupos em termos de proporção de vínculos afetados. Em praticamente todos os grupos, mais de 90% dos vínculos formais estão concentrados em jornadas de 41h ou mais. Destacam-se o comércio de veículos automotores (97,5%), o atacado de madeira,

ferragens, ferramentas, material elétrico e de construção (96,4%) e o comércio varejista de materiais de construção (96,2%) como os grupos com maior incidência relativa.

O aumento médio do custo da hora mantém-se relativamente homogêneo entre os grupos, variando entre 9,4% e 10,9%. O maior aumento médio do custo da hora vem do comércio varejista não-especializado (10,9%), seguido pelo varejo de produtos novos e usados (10,1%) e pelo atacado especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo (10,1%).

Sob a perspectiva da contribuição dos grupos no aumento do custo da hora trabalhada do Comércio, o efeito concentra-se nos grupos com maior participação no emprego celetista. O comércio varejista não-especializado, que responde por 20,4% dos vínculos CLT, contribui com 23,8% do aumento médio do setor — a maior participação individual. Já o varejo de produtos novos e usados representa 11,8% dos vínculos e 12,7% da contribuição ao aumento agregado. Em síntese, destaca-se para os grupos de atividades do comércio:

- **Alta incidência de vínculos afetados.** Em quase todos os segmentos, mais de 90% dos vínculos estão acima de 41h semanais, indicando impacto amplo da redução da jornada.
- **Aumento percentual do custo da hora relativamente uniforme.** O custo da hora trabalhada cresce entre 9,4% e 10,9%, com baixa dispersão entre os grupos.
- **Impacto agregado concentrado no varejo não-especializado.** Esse segmento responde por 20,4% dos vínculos e por 23,8% do aumento médio do setor. Participam desse grupo as atividades dos: supermercados, hipermercados, minimercados, mercearias e armazéns, lojas de departamentos ou magazines, lojas de variedades e lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres.

Tabela 9: Distribuição dos vínculos CLT por grupo CNAE, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio da hora trabalhada do comércio

Grupo	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado ((A+B)/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio
Comércio varejista não-especializado	6.394	544	99.341	106.279	6,5%	93,5%	10,9%	20,4%	23,8%
Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	5.440	875	55.304	61.619	10,2%	89,8%	10,1%	11,8%	12,7%
Comércio varejista de material de construção	1.342	325	41.678	43.345	3,8%	96,2%	9,9%	8,3%	8,8%
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	2.134	591	34.787	37.512	7,3%	92,7%	9,9%	7,2%	7,6%
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	2.632	1.110	28.687	32.429	11,5%	88,5%	10,0%	6,2%	6,6%
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	917	203	27.304	28.424	3,9%	96,1%	9,9%	5,5%	5,8%
Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	948	277	26.680	27.905	4,4%	95,6%	10,1%	5,4%	5,7%
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	2.941	540	22.284	25.765	13,5%	86,5%	9,8%	4,9%	5,2%
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	1.281	717	21.399	23.397	8,5%	91,5%	9,8%	4,5%	4,7%
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1.574	223	22.112	23.909	7,5%	92,5%	9,4%	4,6%	4,6%
Manutenção e reparação de veículos automotores	658	203	19.855	20.716	4,2%	95,8%	9,8%	4,0%	4,2%
Comércio de veículos automotores	350	60	16.319	16.729	2,5%	97,5%	10,0%	3,2%	3,4%
Comércio atacadista especializado em outros produtos	527	229	16.160	16.916	4,5%	95,5%	9,8%	3,2%	3,4%
Comércio atacadista não-especializado	415	110	12.061	12.586	4,2%	95,8%	10,0%	2,4%	2,6%
Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	276	133	10.913	11.322	3,6%	96,4%	9,9%	2,2%	2,3%
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	318	325	9.109	9.752	6,6%	93,4%	9,8%	1,9%	2,0%
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	780	246	7.084	8.110	12,7%	87,3%	9,8%	1,6%	1,6%
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	135	133	4.299	4.567	5,9%	94,1%	10,0%	0,9%	0,9%
Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	120	62	3.669	3.851	4,7%	95,3%	9,9%	0,7%	0,8%
Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	238	138	3.499	3.875	9,7%	90,3%	9,6%	0,7%	0,8%
Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	48	50	1.447	1.545	6,3%	93,7%	9,4%	0,3%	0,3%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

5.2 Subclasse CNAE

O Comércio abrange 221 subclasses CNAE. Desse total, 198 apresentaram participação no aumento médio do custo da hora trabalhada no setor entre 0% e 0,9%. A Tabela 10

apresenta as 10 subclasses com as maiores participações no aumento agregado.

- **Supermercados** concentram 13,1% dos vínculos CLT do comércio e apresentam 94,0% de trabalhadores afetados, resultando em aumento médio de 10,6% no custo da hora e participação de 14,8% no aumento total do custo médio do setor — a maior contribuição entre as subclasses, combinando elevado peso estrutural e alta incidência de jornadas superiores a 41h.
- No **comércio de artigos do vestuário e acessórios**, que responde por 5,8% dos vínculos, observa-se 88,9% de afetados (9,7% não afetados), com aumento médio de 8,8% no custo da hora trabalhada e participação de 5,4% no custo médio do setor, configurando a segunda maior contribuição em razão do volume de emprego.
- Os **hipermercados**, embora representem 3,9% dos vínculos, registram 96,1% de afetados e aumento médio de 10,1%, garantindo 4,2% de participação no aumento médio do setor — elevada exposição associada a relevância no emprego.
- Entre as atividades com maior proporção de afetados, destacam-se **materiais de construção** (96,8%) e o segmento **automotivo** — tanto **peças** (95,7%) quanto **manutenção mecânica** (95,7%) — com aumentos médios próximos ou superiores a 9%. Mesmo representando entre 2,4% e 3,5% dos vínculos, mantêm contribuição relevante no custo médio (2,4% a 3,6%) devido à elevada incidência de jornadas acima de 41h.
- No segmento **farmacêutico**, com 3,7% dos vínculos, 87,0% são afetados, resultando em aumento médio de 8,7% e participação de 3,4% no impacto total — combinação de peso intermediário e menor incidência relativa de jornadas longas.
- Os **minimercados, mercearias e armazéns**, que representam 2,4% dos vínculos, apresentam a maior proporção de não afetados (12,4%) entre as principais subclasses. Ainda assim, 85,8% são afetados, gerando aumento médio de 8,5% e participação de 2,1% no custo médio do comércio.
- O **comércio varejista de móveis**, com 2,1% dos vínculos CLT (11.180), apresenta 94,2% de trabalhadores afetados e aumento médio de 9,4% no custo da hora. Embora sua participação no impacto total seja de 2,1%, a elevada incidência de jornadas acima de 41h o mantém entre as subclasses com maior sensibilidade à mudança.

Tabela 10: Distribuição dos vínculos CLT por subclasse de atividade, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio do trabalho - **10 subclasses com maior participação do aumento médio do setor**

Grupo	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado	% Afetado	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	3.788	275	63.933	67.996	6,0%	94,0%	10,6%	13,1%	14,8%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	2.915	419	26.635	29.969	11,1%	88,9%	8,8%	5,8%	5,4%
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	774	16	19.725	20.515	3,9%	96,1%	10,1%	3,9%	4,2%
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1.528	223	21.673	23.424	7,5%	92,5%	8,7%	4,5%	4,2%
Comércio varejista de materiais de construção em geral	483	95	17.426	18.004	3,2%	96,8%	9,7%	3,5%	3,6%
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1.598	886	16.652	19.136	13%	87,0%	8,7%	3,7%	3,4%
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	583	91	14.949	15.623	4,3%	95,7%	9,5%	3,0%	3,0%
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	438	106	12.099	12.643	4,3%	95,7%	9,4%	2,4%	2,4%
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1.530	216	10.589	12.335	14,2%	85,8%	8,5%	2,4%	2,1%
Comércio varejista de móveis	514	130	10.536	11.180	5,8%	94,2%	9,4%	2,1%	2,1%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

6 Efeitos da redução da jornada por atividades dos Serviços

6.1 Grupos CNAE

As atividades do Serviços foram agrupadas nos 114 Grupos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, definidas pela Comissão Nacional de Classificação ([Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\) and CONCLA, 2026](#)).

A Tabela 11 evidencia que a redução da jornada para 40h teria impacto relevante em termos de proporção de vínculos afetados, porém mais heterogêneo entre os grupos de Serviços. Diferentemente do observado no Comércio, a concentração de vínculos em jornadas superiores a 40h varia de forma mais expressiva entre as atividades. Destacam-se ¹ o transporte rodoviário de carga (97,1%), as atividades de armazenamento, carga e

¹Foram desconsiderados os grupos Operadoras de televisão por assinatura e Transporte ferroviário e metroferroviário. O primeiro foi excluído por registrar apenas um vínculo ativo, integralmente enquadrado na faixa superior a 41h (100% afetado), sem representatividade estatística no conjunto do setor. O segundo, embora apresente 98,8% de vínculos afetados, responde por apenas 0,03% dos vínculos celetistas,

descarga (95,3%) e os serviços de locação de meios de transporte sem condutor (93,3%).

O aumento médio do custo da hora trabalhada apresenta maior dispersão entre os grupos, variando de 0,3% a 9,9%. Os maiores aumentos concentram-se nos segmentos com elevada presença de jornadas superiores a 40h, como armazenamento, carga e descarga (9,9%), locação de meios de transporte sem condutor (9,7%) e transporte rodoviário de carga (9,7%). Por outro lado, atividades com maior proporção de vínculos até 40 horas — como intermediação monetária (0,4%), educação superior (1,8%) e administração pública (1,2%) — apresentam impactos significativamente menores. A dispersão entre o menor e o maior valor é substancialmente superior à observada no Comércio.

Sob a perspectiva da contribuição dos grupos para o aumento do custo da hora trabalhada dos Serviços, o efeito concentra-se nas atividades com maior participação no emprego celetista e elevada proporção de vínculos afetados. O transporte rodoviário de carga, que responde por 9,9% dos vínculos CLT, contribui com 13,8% do aumento médio do setor — a maior participação individual. Já os serviços de alimentação representam 6,9% dos vínculos e 8,3% da contribuição ao aumento agregado.

Em síntese, destaca-se para os grupos de atividades de Serviços:

- **Incidência de vínculos afetados heterogêneo entre segmentos.** A proporção de vínculos acima de 41h varia de forma significativa entre as atividades, resultando em diferentes intensidades de impacto da redução da jornada.
- **Maior dispersão no aumento do custo da hora.** O custo da hora trabalhada cresce entre 0,3% e 9,9%, refletindo diferenças estruturais nas jornadas praticadas.
- **Transporte concentra o maior impacto agregado.** O transporte rodoviário de carga combina alta incidência de vínculos afetados com elevado peso no emprego formal, liderando a contribuição para o aumento médio do setor.
- **Peso estrutural define a contribuição final.** Segmentos com menor participação no total de vínculos, mesmo quando apresentam aumentos percentuais elevados, exercem influência limitada no resultado agregado.

configurando impacto irrelevante em termos agregados.

Tabela 11: Distribuição dos vínculos CLT por grupo CNAE, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio da hora trabalhada dos serviços

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Transporte rodoviário de carga	2.252	489	91.089	93.830	2,9%	97,1%	9,7%	9,9%	13,8%
Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	9.590	1.634	54.800	66.024	17,0%	83,0%	8,3%	6,9%	8,3%
Serviços de escritório e apoio administrativo	6.378	1.563	39.235	47.176	16,8%	83,2%	8,3%	5,0%	6,0%
Atividades de limpeza	11.084	3.783	37.974	52.841	28,1%	71,9%	7,2%	5,6%	5,8%
Atividades de atendimento hospitalar	8.148	1.314	35.866	45.328	20,9%	79,1%	7,5%	4,8%	5,2%
Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	3.030	814	25.530	29.374	13,1%	86,9%	8,7%	3,1%	3,9%
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	2.373	2.543	24.547	29.463	16,7%	83,3%	8,2%	3,1%	3,7%
Atividades dos serviços de tecnologia da informação	1.751	16.711	26.452	44.914	41,1%	58,9%	5,4%	4,7%	3,7%
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	1.920	1.184	19.820	22.924	13,5%	86,5%	8,1%	2,4%	2,8%
Hotéis e similares	1.415	243	17.242	18.900	8,8%	91,2%	9,0%	2,0%	2,6%
Serviços combinados para apoio a edifícios	5.562	388	16.065	22.015	27,0%	73,0%	7,3%	2,3%	2,4%
Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	2.327	629	16.042	18.998	15,6%	84,4%	8,4%	2,0%	2,4%
Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	936	1.239	16.175	18.350	11,9%	88,1%	8,6%	1,9%	2,4%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	3.597	2.125	15.537	21.259	26,9%	73,1%	7,1%	2,2%	2,3%
Armazenamento, carga e descarga	399	250	13.096	13.745	4,7%	95,3%	9,9%	1,4%	2,1%
Educação infantil e ensino fundamental	14.771	3.771	11.674	30.216	61,4%	38,6%	4,5%	3,2%	2,1%
Transporte rodoviário de passageiros	1.165	2.394	11.788	15.347	23,2%	76,8%	7,4%	1,6%	1,7%
Outras atividades de ensino	4.855	2.468	10.834	18.157	40,3%	59,7%	5,9%	1,9%	1,6%
Outras atividades de serviços pessoais	1.282	351	9.529	11.162	14,6%	85,4%	8,4%	1,2%	1,4%
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	609	443	8.286	9.338	11,3%	88,7%	8,9%	1,0%	1,3%
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	3.234	542	7.722	11.498	32,8%	67,2%	6,3%	1,2%	1,1%
Atividades jurídicas	722	2.599	7.588	10.909	30,4%	69,6%	6,6%	1,1%	1,1%
Atividades de teleatendimento	8.595	12.093	6.969	27.657	74,8%	25,2%	2,4%	2,9%	1,0%
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	4.065	3.680	6.282	14.027	55,2%	44,8%	4,4%	1,5%	0,9%
Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	570	278	6.174	7.022	12,1%	87,9%	8,5%	0,7%	0,9%
Telecomunicações por fio	222	770	5.451	6.443	15,4%	84,6%	8,4%	0,7%	0,8%
Publicidade	508	477	5.452	6.437	15,3%	84,7%	8,2%	0,7%	0,8%
Atividades esportivas	4.499	565	5.073	10.137	50,0%	50,0%	4,9%	1,1%	0,8%
Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	260	112	4.954	5.326	7,0%	93,0%	9,2%	0,6%	0,7%
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	1.505	175	4.626	6.306	26,6%	73,4%	7,5%	0,7%	0,7%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades de consultoria em gestão empresarial	424	360	4.680	5.464	14,3%	85,7%	8,4%	0,6%	0,7%
Atividades de recreação e lazer	1.045	69	3.986	5.100	21,8%	78,2%	8,9%	0,5%	0,7%
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	655	5	4.407	5.067	13,0%	87,0%	8,7%	0,5%	0,7%
Educação superior	12.244	6.478	4.335	23.057	81,2%	18,8%	1,8%	2,4%	0,6%
Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	1.081	2.843	3.982	7.906	49,6%	50,4%	5,0%	0,8%	0,6%
Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	95	224	4.215	4.534	7,0%	93,0%	8,7%	0,5%	0,6%
Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	2.203	1.168	3.394	6.765	49,8%	50,2%	4,9%	0,7%	0,5%
Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	718	765	3.609	5.092	29,1%	70,9%	6,4%	0,5%	0,5%
Locação de mão-de-obra temporária	304	77	3.225	3.606	10,6%	89,4%	8,8%	0,4%	0,5%
Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-est e apoio a pac prest em res col e part	1.250	216	3.245	4.711	31,1%	68,9%	6,5%	0,5%	0,5%
Atividades de apoio à gestão de saúde	1.353	1.083	3.024	5.460	44,6%	55,4%	5,5%	0,6%	0,5%
Atividades imobiliárias de imóveis próprios	404	90	3.038	3.532	14,0%	86,0%	8,5%	0,4%	0,5%
Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	337	1.489	2.974	4.800	38,0%	62,0%	6,0%	0,5%	0,4%
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	440	87	2.766	3.293	16,0%	84,0%	8,4%	0,3%	0,4%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades auxiliares dos transportes terrestres	406	230	2.773	3.409	18,7%	81,3%	7,9%	0,4%	0,4%
Administração do estado e da política econômica e social	4.550	12.559	2.277	19.386	88,3%	11,7%	1,2%	2,0%	0,3%
Outras atividades de telecomunicações	118	38	2.176	2.332	6,7%	93,3%	9,2%	0,2%	0,3%
Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	137	27	2.107	2.271	7,2%	92,8%	9,2%	0,2%	0,3%
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	1.385	426	2.057	3.868	46,8%	53,2%	5,2%	0,4%	0,3%
Serviços de assistência social sem alojamento	1.558	991	2.043	4.592	55,5%	44,5%	4,4%	0,5%	0,3%
Planos de saúde	816	901	1.989	3.706	46,3%	53,7%	5,3%	0,4%	0,3%
Agências de viagens e operadores turísticos	196	72	1.948	2.216	12,1%	87,9%	8,6%	0,2%	0,3%
Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	289	98	1.863	2.250	17,2%	82,8%	8,1%	0,2%	0,3%
Locação de meios de transporte sem condutor	90	34	1.735	1.859	6,7%	93,3%	9,7%	0,2%	0,3%
Atividades auxiliares dos serviços financeiros	355	954	1.695	3.004	43,6%	56,4%	5,4%	0,3%	0,2%
Atividades de sociedades de participação	133	501	1.691	2.325	27,3%	72,7%	6,9%	0,2%	0,2%
Ensino médio	2.090	293	1.492	3.875	61,5%	38,5%	4,1%	0,4%	0,2%
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	100	150	1.605	1.855	13,5%	86,5%	8,6%	0,2%	0,2%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades veterinárias	238	57	1.569	1.864	15,8%	84,2%	8,4%	0,2%	0,2%
Atividades de malote e de entrega	108	40	1.531	1.679	8,8%	91,2%	9,0%	0,2%	0,2%
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	274	1.476	1.414	3.164	55,3%	44,7%	4,3%	0,3%	0,2%
Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	120	30	1.191	1.341	11,2%	88,8%	8,7%	0,1%	0,2%
Aluguel de objetos pessoais e domésticos	140	26	1.093	1.259	13,2%	86,8%	8,6%	0,1%	0,2%
Intermediação monetária - depósitos à vista	5.389	22.608	1.147	29.144	96,1%	3,9%	0,4%	3,1%	0,2%
Atividades paisagísticas	71	38	1.038	1.147	9,5%	90,5%	9,0%	0,1%	0,2%
Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	48	429	976	1.453	32,8%	67,2%	6,4%	0,2%	0,1%
Testes e análises técnicas	54	60	970	1.084	10,5%	89,5%	8,6%	0,1%	0,1%
Atividades de organizações sindicais	602	412	929	1.943	52,2%	47,8%	4,5%	0,2%	0,1%
Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	62	31	840	933	10,0%	90,0%	9,0%	0,1%	0,1%
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	111	27	840	978	14,1%	85,9%	8,5%	0,1%	0,1%
Atividades de rádio	1.486	83	797	2.366	66,3%	33,7%	3,3%	0,2%	0,1%
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	36	30	765	831	7,9%	92,1%	9,2%	0,1%	0,1%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	335	149	765	1.249	38,8%	61,2%	5,9%	0,1%	0,1%
Telecomunicações sem fio	11	99	676	786	14,0%	86,0%	8,6%	0,1%	0,1%
Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	152	75	664	891	25,5%	74,5%	7,4%	0,1%	0,1%
Atividades fotográficas e similares	73	80	587	740	20,7%	79,3%	7,8%	0,1%	0,1%
Atividades de Correio	92	2.899	566	3.557	84,1%	15,9%	1,6%	0,4%	0,1%
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	67	32	535	634	15,6%	84,4%	8,5%	0,1%	0,1%
Atividades de televisão	627	25	569	1.221	53,4%	46,6%	4,3%	0,1%	0,1%
Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	145	213	481	839	42,7%	57,3%	5,6%	0,1%	0,1%
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	209	132	452	793	43,0%	57,0%	5,6%	0,1%	0,1%
Educação profissional de nível técnico e tecnológico	150	115	467	732	36,2%	63,8%	6,1%	0,1%	0,1%
Navegação de apoio	83	76	417	576	27,6%	72,4%	7,2%	0,1%	0,1%
Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	187	168	425	780	45,5%	54,5%	5,3%	0,1%	0,1%
Outros transportes aquaviários	56	7	402	465	13,5%	86,5%	8,6%	0,0%	0,1%
Transporte ferroviário e metroferroviário	4	-	321	325	1,2%	98,8%	9,9%	0,0%	0,0%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Atividades auxiliares dos transportes aéreos	438	249	384	1.071	64,1%	35,9%	3,0%	0,1%	0,0%
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	45	7	304	356	14,6%	85,4%	8,9%	0,0%	0,0%
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	25	2.077	197	2.299	91,4%	8,6%	0,9%	0,2%	0,0%
Atividades de apoio à educação	169	645	197	1.011	80,5%	19,5%	1,9%	0,1%	0,0%
Seguros de vida e não-vida	17	307	185	509	63,7%	36,3%	3,6%	0,1%	0,0%
Outras atividades de prestação de serviços de informação	34	14	186	234	20,5%	79,5%	7,8%	0,0%	0,0%
Design e decoração de interiores	22	15	176	213	17,4%	82,6%	8,1%	0,0%	0,0%
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	60	23	176	259	32,0%	68,0%	6,7%	0,0%	0,0%
Previdência complementar	22	203	124	349	64,5%	35,5%	3,6%	0,0%	0,0%
Transporte aéreo de passageiros	594	-	186	780	76,2%	23,8%	1,5%	0,1%	0,0%
Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	20	37	126	183	31,1%	68,9%	6,3%	0,0%	0,0%
Atividades de gravação de som e de edição de música	62	9	84	155	45,8%	54,2%	4,9%	0,0%	0,0%
Transporte por navegação interior	30	2	60	92	34,8%	65,2%	6,5%	0,0%	0,0%
Serviços domésticos	22	2	38	62	38,7%	61,3%	6,1%	0,0%	0,0%
Serviços coletivos prestados pela administração pública	6	37	37	80	53,8%	46,3%	4,6%	0,0%	0,0%

Continua na próxima página

Descrição	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado (A+B/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do Total CLT	Part. no aumento do custo médio
Pesquisas de mercado e de opinião pública	3	28	31	62	50,0%	50,0%	5,0%	0,0%	0,0%
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	30	198	28	256	89,1%	10,9%	1,1%	0,0%	0,0%
Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	170	6	21	197	89,3%	10,7%	1,1%	0,0%	0,0%
Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	-	1	7	8	12,5%	87,5%	8,8%	0,0%	0,0%
Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	1	-	7	8	12,5%	87,5%	8,8%	0,0%	0,0%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	4	2	6	12	50,0%	50,0%	5,0%	0,0%	0,0%
Transporte aéreo de carga	-	1	6	7	14,3%	85,7%	5,7%	0,0%	0,0%
Trens turísticos, teleféricos e similares	3	-	2	5	60,0%	40,0%	4,0%	0,0%	0,0%
Seguridade social obrigatória	28	38	2	68	97,1%	2,9%	0,3%	0,0%	0,0%
Operadoras de televisão por assinatura	-	-	1	1	0,0%	100,0%	10,0%	0,0%	0,0%
Transporte dutoviário	-	149	-	149	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Sociedades de capitalização	-	9	-	9	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Seguros-saúde	1	27	-	28	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

6.2 Subclasse CNAE

Os Serviços abrangem 401 subclasses CNAE. Desse total, 382 apresentaram participação no aumento médio do custo da hora trabalhada no setor entre 0% e 0,9%. A Tabela 12 apresenta as 10 subclasses com as maiores participações no aumento agregado.

- O **transporte rodoviário de carga** concentra 8,8% dos vínculos CLT do setor (83.548 vínculos) e apresenta 97,2% de trabalhadores afetados — a maior proporção entre as principais subclasses. Com aumento médio de 9,7% no custo da hora trabalhada, responde por 12,3% do aumento total do custo médio, configurando a maior contribuição no setor de serviços.
- **Restaurantes e similares**, com 4,4% dos vínculos, registram 84,3% de afetados (13,3% não afetados), aumento médio de 8,5% e participação de 5,4% no impacto total, figurando entre as principais contribuições devido ao volume de emprego.
- A atividade de **limpeza em prédios e em domicílios** representa 5,1% dos vínculos e apresenta 71,0% de afetados — a menor proporção entre as dez principais subclasses. Ainda assim, com aumento médio de 7,1%, contribui com 5,2% do impacto total, em razão do elevado contingente de trabalhadores (48.522 vínculos).
- Os **serviços combinados de escritório e apoio administrativo**, com 4,2% dos vínculos, registram 82,9% de afetados e aumento médio de 8,3%, respondendo por 5,1% do aumento total do custo médio da hora trabalhada.
- Nas **atividades de atendimento hospitalar** (exceto pronto-socorro), que concentram 3,5% dos vínculos, 79,4% são afetados, com aumento médio de 7,5% e participação de 3,8% no aumento total do custo médio.
- A **vigilância e segurança privada**, com 3,0% dos vínculos, apresenta 86,4% de afetados e aumento médio de 8,6%, contribuindo com 3,7% no custo médio do setor.
- As **atividades de contabilidade** (2,4% dos vínculos) registram 86,9% de afetados, aumento médio de 8,2% e participação de 2,8% no impacto total.
- Outras **atividades de serviços prestados principalmente às empresas**, com 2,2% dos vínculos, apresentam 83,8% de afetados e aumento médio de 8,3%, contribuindo com 2,6% no custo médio da hora trabalhada do setor.
- As **lanchonetes e similares**, que representam 2,1% dos vínculos, registram 80,5% de afetados, aumento médio de 7,9% e participação de 2,4% no custo médio da hora trabalhada do setor.
- Por fim, os **hotéis**, embora representem 1,8% dos vínculos, apresentam elevada incidência de jornadas superiores a 41h (92,2% afetados) e aumento médio de 9,1%, contribuindo com 2,4% no custo médio da hora trabalhada do setor.

Tabela 12: Distribuição dos vínculos CLT por subclasse de atividade, % não afetado, % afetado, aumento médio do custo da hora trabalhada, % do total de vínculos CLT e participação no aumento do custo médio do trabalho — **10 subclasses com maior participação do aumento médio do setor**

Grupo	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado	% Afetado	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1.967	406	81.175	83.548	2,8%	97,2%	9,7%	8,8%	12,3%
Restaurantes e similares	5.592	977	35.389	41.958	15,7%	84,3%	8,5%	4,4%	5,4%
Limpeza em prédios e em domicílios	10.836	3.220	34.466	48.522	29,0%	71,0%	7,1%	5,1%	5,2%
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	5.628	1.240	33.287	40.155	17,1%	82,9%	8,3%	4,2%	5,1%
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	5.975	887	26.499	33.361	20,6%	79,4%	7,5%	3,5%	3,8%
Atividades de vigilância e segurança privada	3.016	813	24.253	28.082	13,6%	86,4%	8,6%	3,0%	3,7%
Atividades de contabilidade	1.900	1.042	19.491	22.433	13,1%	86,9%	8,2%	2,4%	2,8%
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	1.324	2.046	17.472	20.842	16,2%	83,8%	8,3%	2,2%	2,6%
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	3.396	556	16.353	20.305	19,5%	80,5%	7,9%	2,1%	2,4%
Hotéis	1.181	180	15.977	17.338	7,8%	92,2%	9,1%	1,8%	2,4%

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

7 Estimativa de perda potencial de empregos

A estimativa de perda de empregos decorrente da redução da jornada semanal de 44 para 40 horas parte da identificação dos vínculos potencialmente afetados e da mensuração do aumento do custo da hora trabalhada por porte de estabelecimento. Consideram-se afetados os trabalhadores com jornada contratada superior a 40 horas semanais, para os quais a manutenção do salário mensal implica elevação do custo unitário do trabalho.

A estimativa da perda potencial de empregos é realizada a partir da elasticidade da demanda por trabalho em relação ao custo da hora trabalhada.

A relação básica é dada por:

$$\frac{\Delta E_i}{E_i} = \varepsilon \cdot \frac{\Delta C_i}{C_i} \quad (4)$$

onde, para cada porte i :

- $\frac{\Delta E_i}{E_i}$ representa a variação percentual do emprego;
- ε é a elasticidade-preço da demanda por trabalho;

- $\frac{\Delta C_i}{C_i}$ corresponde à variação percentual do custo da hora trabalhada no respectivo porte.

A perda estimada de empregos em cada porte é obtida aplicando-se essa variação percentual sobre o total de vínculos afetados em cada grupo:

$$\text{Perda}_i = E_{\text{afetado},i} \times |\varepsilon| \times \frac{\Delta C_i}{C_i} \quad (5)$$

Para o total do setor, a estimativa é obtida aplicando-se a elasticidade ao aumento médio ponderado do custo da hora trabalhada (9,4%), incidente sobre o total de vínculos afetados:

$$\text{Perda Total} = E_{\text{afetado,total}} \times |\varepsilon| \times \frac{\Delta C}{C}_{\text{médio}} \quad (6)$$

Trata-se de uma simulação estática de equilíbrio parcial, que considera ajuste via quantidade de trabalho, mantendo constantes outros possíveis mecanismos de adaptação das empresas, como repasse a preços, redução de margens ou ganhos de produtividade.

7.1 Comércio

Considerando a elasticidade-preço da demanda por trabalho igual a $\varepsilon = -0,3$, valor intermediário amplamente adotado na literatura econômica para setores intensivos em mão de obra, estima-se que a elevação média de 9,4% no custo da hora trabalhada implicaria redução aproximada de 2,8% no contingente de vínculos afetados.²

Aplicada aos 483.991 trabalhadores do comércio com jornada superior a 40 horas semanais, essa sensibilidade resulta em perda potencial de cerca de 13,6 mil empregos no setor. Os resultados por porte de estabelecimento estão apresentados na Tabela 13, considerando o aumento do custo médio e a distribuição dos vínculos afetados por porte.

²Resultado de $9,4\% \times 0,3 = 2,82\%$.

Tabela 13: Estimativa de perda de empregos no comércio com redução da jornada para 40 horas semanais ($\varepsilon = -0,3$)

Qnt. empregados	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado ((A+B)/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio	Empregos perdidos ($\varepsilon = -0,3$)
Até 4	9.325	2.203	94.431	105.959	8,8%	89,1%	8,8%	20,4%	19,0%	2.493
De 5 a 9	6.359	1.416	85.368	93.143	6,8%	91,7%	9,1%	17,9%	17,3%	2.331
De 10 a 19	4.795	1.468	83.924	90.187	5,3%	93,1%	9,2%	17,3%	17,0%	2.316
De 20 a 49	3.681	1.257	79.819	84.757	4,3%	94,2%	9,3%	16,3%	16,1%	2.227
De 50 a 99	2.148	321	49.519	51.988	4,1%	95,3%	9,4%	10,0%	10,0%	1.396
De 100 a 249	2.225	220	60.912	63.357	3,5%	96,1%	10,5%	12,2%	13,6%	1.919
De 250 a 499	474	202	15.426	16.102	2,9%	95,8%	11,4%	3,1%	3,8%	528
De 500 a 999	382	7	12.405	12.794	3,0%	97,0%	10,3%	2,5%	2,7%	383
1000 ou mais	79	0	2.187	2.266	3,5%	96,5%	9,7%	0,4%	0,4%	64
Total	29.468	7.094	483.991	520.553	7,0%	93,0%	9,4%	100%	100%	13.649

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

7.2 Serviços

Considerando a elasticidade-preço da demanda por trabalho igual a $\varepsilon = -0,3$, estima-se que a elevação média de 6,9% no custo da hora trabalhada implicaria redução aproximada de 2,1% no contingente de vínculos afetados.³

Aplicada aos 665.201 trabalhadores dos serviços com jornada superior a 41 horas semanais, essa sensibilidade resulta em perda potencial de cerca de 13,8 mil empregos no setor. Os resultados por porte de estabelecimento estão apresentados na Tabela 14, considerando o aumento do custo médio e a distribuição dos vínculos afetados por porte.

Tabela 14: Estimativa de perda de empregos nos serviços com redução da jornada para 40 horas semanais ($\varepsilon = -0,3$)

Qnt. empregados	Até 36h (A)	De 37h a 40h (B)	41h ou mais (C)	Total (A+B+C)	% Não afetado ((A+B)/Total)	% Afetado (C/Total)	Aumento do custo H/T	% do total CLT	Part. no aumento do custo médio	Empregos perdidos ($\varepsilon = -0,3$)
Até 4	20.327	8.438	86.060	114.825	25,1%	74,9%	7,3%	12,1%	12,8%	1.885
De 5 a 9	15.357	9.908	75.853	101.118	25,0%	75,0%	7,3%	10,6%	11,3%	1.661
De 10 a 19	16.744	12.255	85.059	114.058	25,4%	74,6%	7,4%	12,0%	12,8%	1.888
De 20 a 49	21.158	15.811	101.644	138.613	26,7%	73,3%	7,3%	14,6%	15,5%	2.226
De 50 a 99	14.263	10.526	61.478	86.267	28,7%	71,3%	7,0%	9,1%	9,3%	1.291
De 100 a 249	15.216	16.068	65.574	96.858	32,3%	67,7%	6,7%	10,2%	9,9%	1.318
De 250 a 499	8.481	12.748	42.124	63.353	33,5%	66,5%	6,6%	6,7%	6,4%	834
De 500 a 999	8.019	11.093	43.323	62.435	30,6%	69,4%	6,5%	6,6%	6,2%	845
1000 ou mais	35.571	34.511	104.086	174.168	40,2%	59,8%	5,9%	18,3%	15,7%	1.842
Total	155.136	131.358	665.201	951.695	30,1%	69,9%	6,9%	100%	100%	13.750

Fonte: Núcleo de Inteligência Estratégica Fecomércio SC com dados da RAIS 2024.

³Resultado de $6,9\% \times 0,3 = 2,07\%$.

8 Conclusão

O objetivo deste estudo foi estimar os efeitos das mudanças na jornada de trabalho nos setores de Comércio e Serviços de Santa Catarina, a partir do aumento do custo da hora trabalhada, utilizando como referência a metodologia apresentada pelo [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada \(IPEA\)](#) (2026). A premissa adotada postula que, mantido constante o salário nominal, a redução da jornada eleva automaticamente o custo unitário da hora trabalhada. O cálculo considera a quantidade de vínculos CLT ativos e sua distribuição por faixas de jornada semanal para estimar o aumento médio do custo.

Atualmente, Comércio e Serviços respondem conjuntamente por 65,6% dos empregos formais catarinenses e por 61,3% dos vínculos celetistas. A transição para jornadas reduzidas impacta diretamente esses setores. No cenário de redução para 40h semanais, estima-se aumento médio de 9,4% no custo da hora trabalhada no Comércio e de 6,9% nos Serviços. Esses resultados refletem, sobretudo, a estrutura das jornadas atualmente praticadas, com predominância de vínculos acima de 41 horas semanais — especialmente no Comércio, em que essa proporção atinge 93%.

A redução da jornada para 40h elevaria o custo médio da hora trabalhada no Comércio, alcançando mais de 89% dos vínculos em todos os portes. Nas microempresas até 4 empregados, que concentram 20,4% do emprego celetista, o custo médio da hora aumentaria 8,8%, resultando em uma participação de 19,0% no aumento médio do setor. Entre os grupos, o comércio varejista não-especializado reúne 20,4% do emprego e 23,8% da participação no aumento médio (alta de 10,9% no custo hora-trabalho). Nas subclasses, supermercados são os que mais contribuem para o aumento do custo médio da hora trabalhada do setor: 14,8%, seguidos por vestuário e acessórios (5,4%).

Nos Serviços, a redução da jornada para 40h afetaria entre 59,8% e 75,0% dos vínculos, com aumento médio do custo da hora entre 5,9% e 7,4%. As empresas de 20 a 49 empregados (14,6% do emprego) teriam aumento médio de 7,3% e responderiam por 15,5% da participação no aumento médio do setor. Já os estabelecimentos com 1.000 ou mais empregados, embora concentrem 18,3% dos vínculos e 15,7% do impacto agregado, registram o menor aumento (5,9%). Entre os grupos, o transporte rodoviário de carga reúne 9,9% do emprego e 13,8% da participação no aumento médio (alta de 9,7%). Nas subclasses, também lidera (12,3%), seguido por restaurantes e similares (5,4%), com 84,3% dos vínculos afetados e elevação de 8,5% no custo da hora.

A simulação do impacto da redução da jornada semanal para 40 horas indica que o aumento do custo da hora trabalhada levaria a uma perda potencial significativa de empregos nos setores de comércio e serviços. Considerando a elasticidade da demanda por trabalho, estima-se que os 483.991 trabalhadores do comércio com jornada superior a 40 horas sofreriam uma redução aproximada de 2,8%, equivalente a cerca de 13,6 mil empregos perdidos. No setor de serviços, com 665.201 trabalhadores afetados, a redução percentual seria de aproximadamente 2,1%, resultando em cerca de 13,8 mil empregos perdidos.

Conclui-se, portanto, que a redução da jornada, na ausência de ganhos compensatórios de produtividade, implicaria aumento imediato do custo unitário do trabalho, especialmente em atividades intensivas em mão de obra e com elevada predominância de jornadas superiores a 41 horas. Sua implementação demandaria ajustes operacionais e gerenciais para absorver a elevação dos custos, a fim de evitar compressão de margens, repasses ao consumidor ou impactos sobre a geração e manutenção do emprego formal.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 1988. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2024*. 2024. Acesso em: 13 fev. 2026. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024>>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) and CONCLA. *Classificação Nacional de Atividades Econômicas*. 2026. Acesso em: 13 fev. 2026. Disponível em: <<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>>.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Mudanças na jornada e na escala de trabalho: elementos empíricos para o debate*. 2026. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/16263-reducao-da-jornada-de-trabalho-teria-custo-similar-ao-de-reajustes-historicos-do-salario-minimo>>.

OLIVAR, M. S. P. *Escala 6x1 e a saúde de trabalhadoras e trabalhadores*. 2025. Disponível em: <<https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/confira-os-artigos-do-dossie-fim-da-escala-6x1-e-a-reducao-da-jornada-de-trabalho1>>.

SEBRAE. *Definição de porte de estabelecimentos segundo o número de empregados*. 2013. <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE_conceito_empregados.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2026.